



HO
RE
LE

FREGUESIA DE RAPOSA

Procedimento concursal comum, para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Serviços de Motorista.

REUNIÃO DO JÚRI

ATA Nº 1

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezasseis horas, nas instalações da sede da Freguesia de Raposa, reuniu o Júri nomeado pela Junta de Freguesia para o procedimento concursal mencionado em epígrafe, estando presentes os seguintes elementos: Presidente – Marlene António Pereira (Assistente Técnica); Primeira Vogal Efetiva, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos – Nídia Rosado Freitas Cocharro (Assistente Técnica); Segundo Vogal Efetivo – Luís Miguel de Oliveira Evangelista (Assistente Operacional).

A Presidente deu início à reunião referindo que a este Júri compete assegurar a tramitação do procedimento concursal mencionado, seguindo as disposições constantes na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro (designada Portaria); na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (designada LTFP); e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual (designado CPA).

De seguida, a Presidente propôs a ordem de trabalhos seguinte, que foi aceite por unanimidade:

Ponto único – Fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final dos métodos de seleção; classificação e ordenação final; e critérios de ordenação preferencial dos candidatos.

1. Foi analisada a legislação em vigor sobre os métodos de seleção e respetivos parâmetros de avaliação a aplicar, bem como, foi analisado o **Perfil de Competências** do posto de trabalho a concurso, de onde se retiraram os seguintes pontos essenciais:



HP
NE
LE

FREGUESIA DE RAPOSA

- a) Superior hierárquico – Executivo/Junta de Freguesia de Raposa.
- b) Carreira e categoria – Assistente Operacional.
- c) Atribuição, competência ou atividade de acordo com o Mapa de Pessoal – condução e manobra de veículos de transporte coletivo de passageiros e de crianças, atendendo à segurança de todos; limpeza, manutenção e zelo pela conservação e bom estado dos veículos sob a sua responsabilidade; preenchimento de documentação relativa às atividades desenvolvidas; realização de outras funções integradas na categoria e inerentes às atividades e serviços prestados pela Freguesia; apoio aos órgãos autárquicos; apoio a atividades diversas da Freguesia.
- d) Competências essenciais para o posto de trabalho – orientação para o serviço público; orientação para os resultados; iniciativa; orientação para a segurança; inteligência emocional (de acordo com a Lista de Competências da carreira de grau de complexidade funcional 1, aprovada pelo nº 1 do artigo 2º da Portaria nº 236/2024/1, de 27 de setembro).
- e) Nível habilitacional exigido – de acordo com os artigos 34º e 86º da LTFP e em função do grau de complexidade 1 da carreira de Assistente Operacional, é exigida a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento (aos indivíduos nascidos até 31/12/1966 é exigido o 4º ano; aos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 é exigido o 6º ano; e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9º ano de escolaridade, sem prejuízo das situações em que é exigido o 12º ano nos termos da Lei nº 85/2009, de 27 de agosto). O nível habilitacional exigido pode ser substituído por formação ou experiência profissional.
- f) Requisitos de admissão específicos exigidos – detenção de Carta de Condução da categoria D (automóveis pesados de passageiros); detenção do certificado de capacidade profissional de motorista de transporte coletivo de crianças.

2. Relativamente aos métodos de seleção do presente procedimento, foi deliberado aplicar, de acordo com o disposto no artigo 36º da LTFP e no nº 1 do artigo 17º da Portaria, os seguintes: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP); ou Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) para os candidatos que já estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de requalificação ou valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou

HO
NE
LE



FREGUESIA DE RAPOSA

atividade, e que não declarem por escrito afastar a aplicação desses métodos (menção expressa no ponto 6 do formulário de candidatura). Não haverá lugar à aplicação de métodos de seleção facultativos.

3. PROVA DE CONHECIMENTOS (PC)

O método de seleção Prova de Conhecimentos (PC), previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 36º da LTFP e na alínea a) do nº 1 do artigo 17º da Portaria, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções a concurso. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A Prova de Conhecimentos terá a forma oral, natureza prática e de simulação, de realização individual, executando o candidato todos os procedimentos e técnicas para a concretização das tarefas, com recurso a instrumentos manuais ou elétricos, demonstrando a sua correta utilização, bem como demonstrando conhecer os instrumentos de trabalho e equipamentos de proteção individual e de sinalização. Na avaliação da PC serão considerados os seguintes elementos: perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução, grau de conhecimentos técnicos demonstrados, manuseamento dos instrumentos adequados de forma correta e eficaz, prevenção e segurança na realização da tarefa, apresentação, trato, e robustez física.

O conteúdo da PC consistirá na condução e manobra de veículos de transporte coletivo de passageiros e de crianças, a definir pelo Júri do procedimento, demonstrando o candidato conhecer as regras rodoviárias e de segurança, bem como demonstrando ter conhecimento sobre as normas de limpeza e manutenção dos veículos.

3.1. Parâmetros de avaliação, grelha classificativa e classificação final da Prova de Conhecimentos

A PC terá a duração máxima de 30 minutos.



HP
NE
LE

FREGUESIA DE RAPOSA

A prova será classificada de acordo com três parâmetros de avaliação, sendo cada um deles classificado numa escala de 0 a 20 valores, e tendo cada um deles uma ponderação diferente para o resultado final.

A – Qualidade da condução e manobra dos veículos – 60%.

A.1. O candidato tentou executar a tarefa proposta, mas não realizou qualquer procedimento; demonstrou não possuir conhecimento técnico; o resultado final foi inexistente – 0 - 4 valores.

A.2. O candidato tentou executar a tarefa proposta, mas revelou muitas dificuldades nos procedimentos a realizar; demonstrou possuir muito pouco conhecimento técnico; o resultado final foi insuficiente – 5 - 8 valores.

A.3. O candidato executou a tarefa proposta, mas deixou muitos procedimentos por realizar; demonstrou possuir pouco conhecimento técnico; o resultado final foi pouco satisfatório – 9 - 10 valores.

A.4. O candidato executou a tarefa proposta, mas deixou vários procedimentos por realizar; demonstrou possuir conhecimento técnico suficiente; o resultado final foi satisfatório – 11 - 13 valores.

A.5. O candidato executou a tarefa proposta, mas deixou alguns procedimentos por realizar; demonstrou possuir bom conhecimento técnico; o resultado final foi bom – 14 - 15 valores.

A.6. O candidato executou a tarefa proposta, e realizou quase todos os procedimentos; demonstrou possuir muito bom conhecimento técnico; o resultado final foi muito bom – 16 - 17 valores.

A.7. O candidato executou a tarefa proposta, realizando todos os procedimentos; demonstrou possuir excelente conhecimento técnico; o resultado final foi excelente – 18 - 20 valores.

B – Conhecimento das regras rodoviárias e de segurança – 25%.

B.1. O candidato demonstrou não possuir qualquer conhecimento das regras rodoviárias e de segurança; conhecimento técnico inexistente – 0 - 4 valores.

B.2. O candidato demonstrou possuir muito pouco conhecimento das regras rodoviárias e de segurança; conhecimento técnico insuficiente – 5 - 8 valores.

B.3. O candidato demonstrou possuir pouco conhecimento das regras rodoviárias e de segurança; conhecimento técnico pouco satisfatório – 9 - 10 valores.



FREGUESIA DE RAPOSA

B.4. O candidato demonstrou possuir um suficiente conhecimento das regras rodoviárias e de segurança; conhecimento técnico satisfatório – 11 - 13 valores.

B.5. O candidato demonstrou possuir bom conhecimento das regras rodoviárias e de segurança; conhecimento técnico bom – 14 - 15 valores.

B.6. O candidato demonstrou possuir muito bom conhecimento das regras rodoviárias e de segurança; conhecimento técnico muito bom – 16 - 17 valores.

B.7. O candidato demonstrou possuir excelente conhecimento das regras rodoviárias e de segurança; conhecimento técnico excelente – 18 - 20 valores.

C – Conhecimento das normas de limpeza e manutenção dos veículos – 15%.

C.1. O candidato demonstrou não possuir qualquer conhecimento das normas de limpeza e manutenção dos veículos; conhecimento técnico inexistente – 0 - 4 valores.

C.2. O candidato demonstrou possuir muito pouco conhecimento das normas de limpeza e manutenção dos veículos; conhecimento técnico insuficiente – 5 - 8 valores.

C.3. O candidato demonstrou possuir pouco conhecimento das normas de limpeza e manutenção dos veículos; conhecimento técnico pouco satisfatório – 9 - 10 valores.

C.4. O candidato demonstrou possuir um suficiente conhecimento das normas de limpeza e manutenção dos veículos; conhecimento técnico satisfatório – 11 - 13 valores.

C.5. O candidato demonstrou possuir bom conhecimento das normas de limpeza e manutenção dos veículos; conhecimento técnico bom – 14 - 15 valores.

C.6. O candidato demonstrou possuir muito bom conhecimento das normas de limpeza e manutenção dos veículos; conhecimento técnico muito bom – 16 - 17 valores.

C.7. O candidato demonstrou possuir excelente conhecimento das normas de limpeza e manutenção dos veículos; conhecimento técnico excelente – 18 - 20 valores.

A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A classificação final resulta da classificação dos parâmetros de avaliação, com a aplicação da seguinte média aritmética ponderada:

$$\text{CPC} = 0,60 \text{ A} + 0,25 \text{ B} + 0,15 \text{ C.}$$

Em que:

CPC = Classificação da Prova de Conhecimentos

A = Classificação do Parâmetro A



HP
NE
LE

FREGUESIA DE RAPOSA

B = Classificação do Parâmetro B

C = Classificação do Parâmetro C

Da Prova de Conhecimentos Prática resulta uma ficha individual para cada candidato.

4. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

O método de seleção Avaliação Psicológica (AP), previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 36º da LTFP e na alínea b) do nº 1 do artigo 17º da Portaria, destina-se a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função, ou seja, visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

A AP será realizada através de técnicas de natureza psicológica, das quais resulta uma ficha individual para cada candidato, e será valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

Para aplicação deste método será solicitada à Junta de Freguesia, enquanto dirigente máximo do serviço, a colaboração de entidade especializada pública (DGAEP) ou, tornando-se isso inviável, de entidade especializada privada.

5. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

O método de seleção Avaliação Curricular (AC), previsto na alínea a) do nº 2 do artigo 36º da LTFP e na alínea c) do nº 1 do artigo 17º da Portaria, incide especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, e visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo considerados e ponderados, através do *curriculum vitae* do candidato, os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar:

a) Habilitação Académica (HA) – será considerado o nível habilitacional ou nível de qualificação certificado, devidamente comprovado e concluído até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

b) Formação Profissional (FP) – serão consideradas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das



FREGUESIA DE RAPOSA

funções do posto de trabalho a concurso, que se encontrem devidamente comprovadas com documento onde conste a respetiva duração, realizadas nos últimos 5 (cinco) anos e concluídas até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas. Quando a duração da formação seja expressa em dias, considera-se 1 (um) dia equivalente a 6 (seis) horas. Não serão considerados *workshops*, seminários, fóruns, e eventos equiparados.

c) Experiência Profissional (EP) – será considerado o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e o grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado o tempo de experiência detido pelo candidato no exercício de funções inerentes à respetiva categoria, desde que respeitantes às áreas respetivas a que se destina o presente procedimento. Só será valorada a experiência profissional devidamente comprovada, com a referência expressa do período de duração da mesma e com a discriminação das funções efetivamente exercidas.

d) Avaliação de Desempenho (AD) – será ponderada a avaliação de desempenho relativa ao último período avaliativo em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a concurso, que se encontre devidamente comprovada, de acordo com as menções previstas no SIADAP. Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, o Júri prevê, de acordo com o disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria, um valor positivo a ser considerado na fórmula classificativa da Avaliação Curricular, que será de 12 valores.

5.1. Parâmetros de avaliação, grelha classificativa e classificação final da Avaliação Curricular

A. Habilitação Académica (HA):

A.1. Habilitação literária de grau inferior ao exigido – 8 valores

A.2. Habilitação literária de grau exigido – 12 valores

A.3. Habilitação literária de grau superior ao exigido – 16 valores

A.4. Licenciatura ou habilitação superior – 20 valores

B. Formação Profissional (FP):

B.1. Até 25 horas de formação – 8 valores

B.2. De 26 a 50 horas de formação – 10 valores



FREGUESIA DE RAPOSA

B.3. De 51 a 75 horas de formação – 12 valores

B.4. De 76 a 100 horas de formação – 14 valores

B.5. De 101 a 150 horas de formação – 16 valores

B.6. De 151 a 200 horas de formação – 18 valores

B.7. Mais de 200 horas de formação – 20 valores

C. Experiência Profissional (EP):

C.1. Até 1 ano de experiência, inclusive – 8 valores

C.2. De 1 a 2 anos de experiência – 10 valores

C.3. De 3 a 4 anos de experiência – 12 valores

C.4. De 5 a 6 anos de experiência – 14 valores

C.5. De 7 a 8 anos de experiência – 16 valores

C.6. De 9 a 15 anos de experiência – 18 valores

C.7. Mais de 15 anos de experiência – 20 valores

D. Avaliação de Desempenho (AD):

D.1. Desempenho inadequado – 8 valores

D.2. Desempenho adequado – 12 valores

D.3. Desempenho relevante – 16 valores

D.4. Desempenho excelente – 20 valores

A classificação final da avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,20 HA + 0,30 FP + 0,40 EP + 0,10 AD$$

Em que:

AC = Classificação da Avaliação Curricular

HA = Classificação da Habilitação Académica

FP = Classificação da Formação Profissional

EP = Classificação da Experiência Profissional

AD = Classificação da Avaliação de Desempenho

Da Avaliação Curricular resulta uma ficha individual para cada candidato.



MP
Nº
LE

FREGUESIA DE RAPOSA

6. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)

O método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 36º da LTFP e na alínea d) do nº 1 do artigo 17º da Portaria, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções a concurso.

A EAC é realizada através de uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, por aplicação de um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências do posto de trabalho a concurso, pretendendo aferir da presença/manifestação ou ausência/não manifestação dessas mesmas competências. A classificação da EAC resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros de avaliação. A classificação final da EAC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

7. CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL (CF)

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante no presente aviso, considerando-se excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 ou um juízo de Não Apto num dos métodos, ou que não compareça à realização de um método que exija a sua presença e para a qual foi notificado, não lhe sendo assim aplicado o método seguinte. A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, por ordem decrescente em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação de uma das fórmulas a seguir apresentadas.

a) Classificação Final dos candidatos que realizem os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica:

$CF = 100\% PC + Apto AP$

Em que:



MP
NE
LE

FREGUESIA DE RAPOSA

CF = Classificação Final

PC = Classificação da Prova de Conhecimentos

AP = Classificação da Avaliação Psicológica

b) Classificação Final dos candidatos que realizem os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências:

CF = 40% AC + 60% EAC

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Classificação da Avaliação Curricular

EAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências

8. CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO PREFERENCIAL

Em situações de igualdade de valorações entre candidatos, os critérios a aplicar serão os constantes no artigo 24º da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos critérios referidos atender-se-á, pela ordem enunciada, aos seguintes fatores: Experiência Profissional, Formação Profissional e Habilitação Académica.

9. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Considerando o disposto no artigo 19º da Portaria, os métodos de seleção serão aplicados num único momento.

Assiste ao Júri do procedimento a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Haverá lugar a Audiência Prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos e antes de ser proferida a decisão final.

As publicações dos resultados obtidos em cada método de seleção e a ordenação final dos candidatos serão efetuadas através de listas, afixadas em local visível e público das instalações da sede da Freguesia e publicadas no seu sítio da Internet.



FREGUESIA DE RAPOSA

Todas as notificações a realizar no âmbito do presente procedimento, nomeadamente para a aplicação de métodos de seleção, e de exclusão e realização de audiência prévia, serão efetuadas nos termos do nº 2 do artigo 6º da Portaria.

Todas as deliberações efetuadas nesta reunião foram tomadas por unanimidade e votação nominal dos elementos presentes.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

A Presidente do Júri

Marlene António Peneira

A Primeira Vogal Efetiva

Nidia Rosado Freitas Coelho

O Segundo Vogal Efetivo

Miguel Oliveira Evangelho